



Fl. 35 do processo
Nº 68/68
Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº 1/69 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO AO PROJETO DE LEI Nº179/68:

O Projeto de Lei nº179 de 23 de dezembro de 1968, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a reclassificação dos cargos dos servidores municipais.

A douta Comissão de Justiça opinou pela legalidade da propositura que encontra embasamento legal na Lei Orgânica dos Municípios, artigo 2º - item III - combinado com o artigo 9º - item IV.

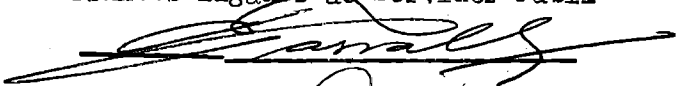
Através do projeto em exame, objetiva o Executivo Municipal aperfeiçoar as tabelas que acompanham o Projeto de Lei nº165/68, sobre a mesma matéria, ou seja, reclassificação geral dos cargos do funcionalismo público municipal. No parecer desta Comissão emitido sobre o referido projeto, foram apontadas muitas falhas, motivo porque opinamos contrariamente àquele projeto.


Entretanto, apesar de o autor da propositura não ter atendido a todas as sugestões feitas por esta Comissão e em especial o problema surgido com a revogação simplista da chamada lei do "Nível Universitário", procurou, todavia, sanar as irregularidades mais graves e introduziu algumas alterações de pouca monta, tais como a elevação do número de alguns cargos, a criação da carreira de Engenheiro Agrônomo, a inclusão de cargos de Diretor de Departamento e de Assistentes da Secretaria de Higiene, a classificação da carreira de Assistente Social e dos Cargos de Coristas.

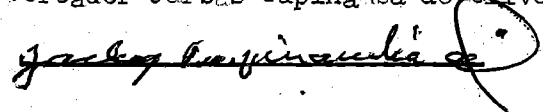
Face o exposto, opinamos favoravelmente à propositura e sugerimos sua aprovação.

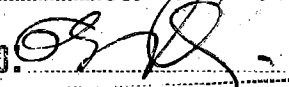
É o nosso parecer, s.m.j..

Sala da Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público, em 6 de janeiro de 1969.


Vereador Bernardino de Carvalho
Presidente e Relator.


Vereador Aurelino de Andrade
Vice-Presidente.


Vereador Jarbas Tupinambá de Oliveira

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 8 / 1 / 1969
pagina 66 coluna 49
Assinatura: 

CLÁUDIO EGYDIO POLLI
Secretário